



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI No. 1.536 - 1633

Autoriza celebração de Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, para gerenciamento da rede básica de serviços de saúde do Estado - SUS, no âmbito do Município, de acordo com o que prevê a Lei Federal No. 8080/90 e Resoluções do INAMPS 258 de Janeiro/91 e 273 de Julho/91.

Artigo 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg), 10 de Outubro de 1991.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal